

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, para que sejam providenciadas à limpeza das calçadas e meio fio na extensão da Rua Osvaldo da Silva Corrêa, no Bairro Despraiado.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a INDICAÇÃO ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, para que sejam providenciadas à limpeza das calçadas e meio fio na extensão da Rua Osvaldo da Silva Corrêa, no Bairro Despraiado.

JUSTIFICATIVA

A limpeza adequada das calçadas e meios-fios é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e conforto dos pedestres, além de contribuir para a melhoria da estética urbana. Na Rua Osvaldo da Silva Corrêa, no referido Condomínio, observa-se a necessidade urgente dessa manutenção para eliminar entulhos, vegetação e detritos que dificultam a circulação dos moradores e visitantes.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assumir a execução do serviço de limpeza em toda a extensão da referida rua, a fim de promover um ambiente mais seguro e agradável para todos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370032003600310039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

